



# CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

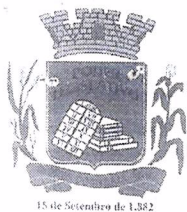
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)

Site: [www.doresdoindaiá.mg.leg.br](http://www.doresdoindaiá.mg.leg.br)



| TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|
| O QUE SERÁ CONTRATADO?                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |        |
| <b>Objeto:</b> Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de motor industrial para portão eletrônico. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |        |
| Item                                                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Código | Unidade | Quant. |
| 01                                                                                                               | Fornecimento e instalação de motor Industrial para portão eletrônico 2000 kg, potência: 01 cavalo,<br>- Carenagem de proteção para o motor;<br>- 01 Capa para a central de comando;<br>- 02 chaves para desbravamento em caso de falta de energia;<br>- 02 Imãs com suporte;<br>- 01 Capacitor;<br>- 01 Placa central de Comando;<br>- Manual de fábrica.<br>-Acompanhado de 20 controles compatíveis e configurados, pronto para o uso. | 602153 | Unidade | 01     |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |        |
| QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?                                                                                    | A aquisição do motor industrial tem por objetivo aprimorar a segurança dos servidores e vereadores ao utilizarem o estacionamento, pois a empresa contratada para realizar serviços elétricos, Gianni Maximillian de Souza e Silva, constatou que é necessário um motor de porte industrial com potência de 1 cavalo para suportar o tamanho e peso do portão, além de possibilitar que este seja aberto e fechado muitas vezes por dia. |        |         |        |
| PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |        |
| HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?                                                                                       | Não haverá prova de qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |         |        |



# CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

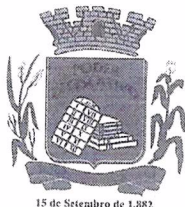
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: [camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)

Site: [www.doresdoindaiia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaiia.mg.leg.br)



|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?</b>                        | Não haverá exigência de amostra.                                                                                                                                                                                                |
| <b>HAVERÁ GARANTIA DO BEM?</b>                          | A garantia dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, 12 meses, sendo o fornecedor responsável pela troca em caso de defeito ou mau funcionamento nesse período.                                                                |
| <b>HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>                      | A empresa deverá oferecer a assistência técnica de no mínimo 12 meses, conforme previsto no código do consumidor.                                                                                                               |
| <b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>                             |                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>                             | A contratação será Dispensa Eletrônica com <b>critério de julgamento menor preço</b> , na hipótese do <b>art. 75, inciso II</b> , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 01/2023.                |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>                           | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>                 | O orçamento não será sigiloso.                                                                                                                                                                                                  |
| <b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>                  | Em razão da baixa complexidade não haverá exigências de qualificações técnicas.                                                                                                                                                 |
| <b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>                 | Não se aplica                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>FORMA DE ENTREGA DO BEM</b>                          |                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b>                    | A entrega e instalação do produto deverá ocorrer sede na Câmara Municipal. Todas as despesas decorrentes da entrega e instalação correrão por conta contratada.                                                                 |
| <b>LOCAL E HORA DA ENTREGA</b>                          | A entrega e instalação deverá ocorrer no endereço <b>Rua Distrito Federal, 444, bairro Osvaldo de Araújo, Dorés do Indaiá/MG – CEP: 35.6100-00</b> , no horário entre <b>08h00m e 18h00m</b> de <b>segunda a quinta-feira</b> . |
| <b>PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE</b>                         | Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b> |                                                                                                                                                                                                                                 |



## CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

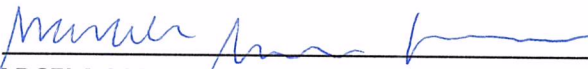
E-mail: [camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)

Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)



|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRAZO DO CONTRATO</b>                            | A contratada deverá realizar a instalação do motor na sede da Câmara Municipal em até 15 (quinze) dias úteis após o envio da Ordem de Serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>HAVERÁ<br/>POSSIBILIDADE DE<br/>PRORROGAÇÃO?</b> | Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>FORMA DE<br/>PAGAMENTO</b>                       | <p><b>Meio: Depósito Bancário</b></p> <p><b>Onde?</b> Conta bancária dos seguintes bancos: BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou SICOOB. Caso a contratada possua conta em banco diverso dos citados acima, deverá emitir boleto bancário para realização do pagamento.</p> <p><b>Qual o prazo?</b> Até 10 (dez) dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista.</p> <p><b>Prova de regularidade fiscal</b></p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p> |
| <b>QUAL A GARANTIA DO<br/>CONTRATO?</b>             | Não há em razão da baixa complexidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DADOS<br/>ORÇAMENTÁRIOS DA<br/>CONTRATAÇÃO</b>   | Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Dores do Indaiá- MG, 17 de julho de 2025

  
MARCELA MARIANA PEDROSA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
Assistente em CPD – Matrícula 89-0